



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 285/2026.

Barra Bonita, 14 de agosto de 2026.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo a apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei nº13/2026, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

A proposta decorre da necessidade de adequação do planejamento educacional municipal às disposições da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036 e estabeleceu que os Municípios deverão elaborar seus respectivos planos decenais de educação mediante lei específica e em consonância com o Plano Nacional de Educação.

A elaboração do novo Plano Municipal de Educação exige estudos técnicos, levantamento e análise de dados educacionais, definição de metas e estratégias, bem como a participação da comunidade educacional e da sociedade civil, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação federal.

Nesse contexto, a prorrogação proposta mostra-se necessária para garantir a continuidade das políticas públicas educacionais atualmente desenvolvidas pelo Município, evitando a interrupção do planejamento educacional enquanto são realizados os procedimentos necessários à construção do novo plano.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Ressalte-se, ainda, que a matéria foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação, em atendimento à recomendação constante do parecer jurídico juntado aos autos. O Conselho manifestou-se favoravelmente à prorrogação da vigência do PME 2015-2025 até 31 de julho de 2027, conferindo respaldo participativo à proposta.

Assim, a medida ora submetida à apreciação do Legislativo Municipal busca assegurar a continuidade e a estabilidade das ações educacionais do Município, ao mesmo tempo em que possibilita que a elaboração do novo Plano Municipal de Educação ocorra de forma planejada, participativa e compatível com as novas diretrizes nacionais.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua aprovação.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município da Estância Turística de Barra Bonita, aprovado pela Lei Municipal nº 3.146, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação previsto no art. 1º, permanecerão vigentes as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, naquilo que forem compatíveis com a legislação vigente.

Art. 3º A prorrogação de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais do Município até a elaboração, discussão e aprovação do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTCC. Nº LIV. RESP. (14/11) Hrs:	
FLS.: _____	SOB N.º 0351/2026
Barra Bonita, 14 de 08 de 26	Lidiare.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Rua Prudente de Moraes, 1328 - CEP: 17347-010 – Barra Bonita - SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 03/2026.

Barra Bonita, 07 de agosto de 2026.

ASSUNTO: Encaminha Parecer nº 02/26 que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita (PME) 2015/2025.

Prezada Senhora:

O **Conselho Municipal de Educação de Barra Bonita - CME**, no exercício de suas competências normativas, consultivas e deliberativas, conferidas pela Lei Municipal nº 1.933/98, alterada pela Lei nº 3.633/25, e em atenção a solicitação de V.Sa. quanto ao assunto objeto da pauta de nossa reunião ordinária realizada nesta data, vem pelo presente encaminhar o ***Parecer favorável a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita (PME) 2015/2025 até 31 de Julho de 2027.***

A elaboração deste Parecer foi pautada na legislação vigente e demais considerações elencadas por V.Sa. na reunião ordinária realizada na presente data, Ata nº 06/26 conforme cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, e certos do atendimento de vossa solicitação, visando sempre contribuir para a viabilização das políticas públicas educacionais de nosso Município, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALINE PESCARA GIGLIOTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Ilma. Senhora

LETÍCIA PEREZ

DD. Secretária Municipal de Educação

Barra Bonita - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ATA Nº 06/2026.

Ata de reunião ordinária para prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita – PME 2015/2025.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2026, às 9:00 horas, reuniram-se através de reunião ordinária convocada por sua Presidente Aline Pescara Giglioti, os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, com a participação da Secretária Municipal de Educação, Profª. Letícia Perez que cumprimentou a todos dando boas-vindas e agradecendo a participação dos Conselheiros. Na sequência, passou a palavra para a Presidente Aline que também cumprimentou os Conselheiros agradecendo a participação e desejando uma boa reunião a todos. Na sequência informou que a pauta neste primeiro horário, conforme ordem do dia é a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Profª Letícia Perez quanto ao pedido de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025, devido sua urgência para cumprimento dos trâmites legais, sendo os demais assuntos da pauta discutidos após o encerramento desta plenária. A Presidente Aline passou a palavra para a Secretária Letícia que fez uma explanação do PME de Barra Bonita, o qual foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.146, de 23 de junho de 2015, com duração de 10 anos, tendo sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), através da Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Em 14 de abril de 2026, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2026/2036, através da Lei nº 15.388, que em seu artigo 34 estabeleceu o prazo de até 15 (quinze) meses para que os Municípios publiquem seus respectivos Planos Decenais de Educação, em consonância com suas disposições. Assim, se faz necessário a prorrogação da vigência do atual Plano Municipal de Educação (PME) 2015/2025, sendo nossa proposta que sua prorrogação seja feita até 31 de Julho de 2027, para que possamos assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais enquanto são desenvolvidos os estudos técnicos, as consultas públicas e os demais procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação 2026/2036, para o qual solicitamos a este Conselho Municipal de Educação a análise e manifestação quanto a para a prorrogação do prazo do PME de nosso Município, deixando desde já meu agradecimento a todos. *Após análise e deliberação foi aprovada por unanimidade a solicitação de prorrogação de vigência do PME 2015/2025 até 31 de julho de 2027, devendo ser expedido na sequência uma Manifestação Favorável a ser enviada juntamente com esta Ata à Secretária Municipal de Educação, Profª Letícia Perez para demais providências junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal.* Como mais ninguém fez uso da palavra, a reunião foi encerrada pela Presidente Aline. Participaram da reunião, a Secretária Municipal de Educação, Profª. Letícia



Perez, a Presidente do CME, Profª Aline Pescara Giglioti, Vice-Presidente Profª Rosângela Cristina Alves de Carvalho de Castro, os Conselheiros Renato Prates Xavier, Pablo Henrique Blanco Bertolo, Fabiana Torelli, Tânia Maria Ziglio, Máira Silen de Jesus e Patrícia Regina Fracaroli. Nada mais havendo a tratar, eu, Márcia Helena Martini Sargentini, Secretária substituta, redigi e lavrei a presente Ata de registro de Reunião Ordinária que vai assinada por mim e demais presentes. Barra Bonita, 07 de agosto de 2026.

Holarte Sargentini
Letícia Perez Letícia Perez
Aline Pescara Giglioti Aline Pescara Giglioti
Rosângela C. A. de Carvalho de Castro R. Castro
Renato Prates Xavier _____
Pablo Henrique Blanco Bertolo P. B.
Fabiana Torelli F. Torelli
Tânia Maria Ziglio T. Ziglio
Máira Silêncio de Jesus M. Silêncio de Jesus
Patrícia Regina Fracaroli P. Fracaroli



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Rua Prudente de Moraes, 1328 - CEP: 17347-010 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

PARECER Nº 02/26.

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita (PME) 2015/2025

O Conselho Municipal de Educação de Barra Bonita – CME, no exercício de suas competências normativas, consultivas e deliberativas, conferidas pela Lei Municipal nº 1.933/98, alterada pela Lei nº 3.633/25, vem manifestar *Parecer favorável a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Barra Bonita (PME) 2015/2025 até 31 de Julho de 2027*, tendo em vista que em 14 de abril de 2026, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2026/2036, através da Lei nº 15.388, estabelecendo em sua artigo 34 o prazo de até 15 (quinze) meses para que os Municípios publiquem seus respectivos Planos Decenais de Educação, em consonância com as disposições do mesmo.

Assim, a prorrogação é necessária para que a Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita – SEMED possa assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais enquanto são desenvolvidos os estudos técnicos, as consultas públicas e os demais procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação (PME) 2026/2036.

É o nosso Parecer favorável de acordo com a reunião ordinária realizada na presente data com seus Conselheiros, que votaram por unanimidade quanto a prorrogação da vigência do PME 2015/2025 até 31 de Julho de 2027, nos termos e considerações da Ata de Reunião nº 06/26.

Barra Bonita, 07 de agosto de 2026.

Presidente: Aline Pescara Giglioti Aline Pescara Giglioti

Vice-Presidente: Rosângela C. A. C. de Castro Rosângela C. A. C. de Castro

Secretária substituta: Márcia Helena M. Sargentim Márcia Helena M. Sargentim

Conselheiros:

Renato Prates Xavier Renato Prates Xavier



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Rua Prudente de Moraes, 1328 - CEP: 17347-010 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Continuação Parecer nº 02/26.

Pablo Henrique Blanco Bertolo

Fabiana Torelli

Tânia Maria Ziglio

Maíra Silêncio de Jesus

Patrícia Regina Fracaroli